



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

239/2023

**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE:
“REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE
LOULÉ (BAIRRO FREDERICO ULRICH) – FASE 1”, NO
VALOR DE 2.794.043,84€ SEM I.V.A. INCLUÍDO.**

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Ricardo Correia Pinto Guerreiro oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia catorze de outubro de dois mil e vinte e um, é celebrado o presente contrato:-----

Entre o **MUNICIPIO DE LOULÉ**, pessoa colectiva com o número 502098139, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e a firma **COSTA & CARREIRA, LDA.**, com sede em Zona Industrial da Portela de Santa Eulália, Lote 19, Ribeira de Pena, com o capital social de 1.000.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena, com o número único de matrícula e pessoa colectiva 504038052, representada por [REDACTED] portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e válido até 10 de Novembro de 2027, contribuinte número [REDACTED] na qualidade de gerente da empresa com poderes para o ato, conforme consta da certidão permanente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA: Que, por deliberação camarária de **08 de Maio de 2023**, na sequência do procedimento de concurso público cujo anúncio foi publicado na IIª Série do Diário da República número 43, em 01 de março de 2023, foi adjudicada à firma **COSTA & CARREIRA, LDA.**, a empreitada de: **“REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE LOULÉ (BAIRRO FREDERICO ULRICH) – FASE 1”** pelo valor de 2.794.043,84€ (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), sem I.V.A. incluído, conforme proposta do empreiteiro adjudicatário, informações técnicas, lista de preços unitários, caderno de encargos e demais elementos patentes no concurso, tendo o encargo da execução da obra cabimento na **rubrica orçamental 02/07.01.02.03 e na rubrica do Plano Plurianual de Investimento 2.4.1.-08/2020/II/146 – “Requalificação do Bairro Municipal de Loulé – Bairro Frederico**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

Ulrich", estando previsto que a empreitada seja executada no presente ano económico e seguintes.-----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **2608/3209** e o LCPA n.º **7015**, no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06.-----

SEGUNDA: O prazo de execução da obra é de **720 (setecentos e vinte)** dias, incluindo Sábados Domingos e Feriados, conforme o constante na proposta do adjudicatário e respectivo programa de trabalhos anexo à mesma, no qual se encontram englobadas as correspondentes condições vinculativas. A obra será iniciada nos termos legais, após a elaboração do respectivo auto de consignação dos trabalhos, devendo estar concluída no já referido prazo;-----

TERCEIRA: O valor global da adjudicação da obra é de **2.794.043,84€ (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos)**, sem I.V.A. incluído, a pagar de harmonia com os autos de medição elaborados mensalmente pelo Departamento Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais desta autarquia com a assistência de um representante da firma adjudicatária de acordo com o estabelecido nos artigos 387.º e 388.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, tendo o dono da obra o prazo de 60 dias para efectuar os respectivos pagamentos de acordo com o artigo 299.º do referido diploma legal e para garantia da boa execução dos trabalhos e cumprimento das cláusulas deste contrato, foi prestada a caução correspondente ao depósito definitivo de **5 %**, deste valor, no montante de 139.702,19€ (cento e trinta e nove mil, setecentos e dois euros e dezanove cêntimos), na forma de garantia bancária emitida pelo Banco BPI, com sede na Avenida da Boa Vista, 1117, 4100-129 Porto na sucursal do Porto, através da **Garantia Bancária N.º GAR/23300972**, datada de 19 de maio de 2023.-----

QUARTA: O auto de consignação será elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da celebração do presente contrato, de acordo com o artigo 359º do DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

QUINTA: O prazo de garantia é o estabelecido de acordo com o artigo n.º 397.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do Caderno de Encargos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

SEXTA: Os pagamentos serão efetuados nos termos previstos no número 1 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, havendo lugar à retenção do valor correspondente a 5% dos valores a pagar para reforço da caução, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 353.º do mencionado diploma.-----

SÉTIMA: Que nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor sobre contratos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, particularmente o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação análoga.-----

OITAVA: Este contrato considera-se celebrado na data constante da última assinatura digital certificada aposta no documento;-----

NONA: O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado, tanto legal como graciosamente, pela Câmara Municipal de Loulé, se vierem a ser apresentadas razões justificativas e aceites pela representada do primeiro outorgante.-----

DÉCIMA: A realização de quaisquer trabalhos complementares da empreitada, serão processados, única e exclusivamente, após aprovação da Câmara Municipal, sendo liquidados pelos preços unitários anexos à proposta.-----

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao adjudicatário é reconhecido o direito à revisão de preços da empreitada, na importância que se mostrar vir a ser devida e que será calculada nos termos do disposto no Decreto-Lei 73/2021, de 18 de Agosto, bem como dos Despachos 1592/2004, de 23 de Janeiro, e 22637/2004, de 5 de Novembro, com base na fórmula **F06-reabilitação média de edifícios**, de harmonia com o artigo 37.º das cláusulas gerais do caderno de encargos de presente empreitada. As revisões de preços serão calculadas pelo empreiteiro adjudicatário, e enviadas ao dono de obra para verificação e posterior processamento, caducando o direito à revisão com a conta final de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei 73/2021, de 18 de Agosto.-----

DÉCIMA SEGUNDA: Os trabalhos objeto deste contrato, são para levar a efeito nos anos de 2023, 2024 e 2025. Se houver violação do prazo contratual para a conclusão da obra, acrescido das prorrogações legais e graciosas, será aplicada sanção contratual por cada dia de atraso conforme o estabelecido no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.--



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

DÉCIMA TERCEIRA: A obra encontra-se igualmente incluída no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, aprovados pelo Órgão Deliberativo do Município, em sua sessão, realizada em 12 de Dezembro de 2022.-----

DÉCIMA QUARTA: A firma tem oito dias para indicar o Técnico responsável pela execução da obra que terá de deslocar-se diariamente ao local da mesma, e sempre que para tal seja notificado pela fiscalização.-----

DÉCIMA QUINTA: De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é [REDACTED] (Técnico Superior/DGPME);-----

DÉCIMA SEXTA: O segundo outorgante obriga-se a deter, em vigor e em seu poder, todas as apólices de seguro obrigatórias por lei para a execução da empreitada, sendo da sua exclusiva responsabilidade quaisquer acontecimentos no decorrer da empreitada que devam estar a coberto daqueles.-----

Pelo segundo outorgante foi declarado, em nome da sua representada, a firma (**COSTA & CARREIRA, LDA.**) que aceita e se obriga a cumprir este contrato em todas as suas cláusulas, obrigações e inerências.-----

Declaram os outorgantes que aceitam, á excepção de qualquer outro o Tribunal Administrativo de Loulé para dirimir quaisquer conflitos que se levantem na interpretação deste contrato.-----

A obra terá que iniciar-se no início do prazo para a execução da mesma nos termos dos artigos 362.º e 363.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada pela Câmara Municipal de Loulé, em reunião realizada no dia 08 de Maio de 2023, conforme estabelecido no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos e aceite pela representada do segundo outorgante nos termos do artigo 101.º do mesmo diploma legal.-----

A Firma adjudicatária é possuidora do Alvará de Construção número (33629-PUB), correspondente à natureza dos trabalhos a realizar.-----

Foi exibida a certidão do Serviço de Finanças de Ribeira de Pena, emitida em 19 de Abril de 2023, em como o segundo outorgante não está em dívida com a Fazenda Nacional, e



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

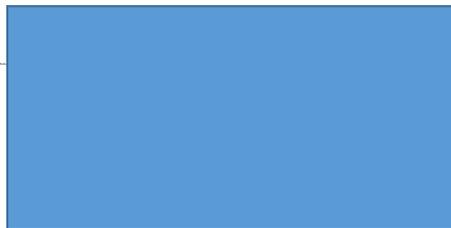
Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa de que o adjudicatário não se encontra em dívida para com aquela entidade.-----

Foram presentes e ficam arquivados no maço de documentos relativos a este contrato os seguintes:-----

- 1 - Caderno de Encargos;-----
- 2 - Proposta e lista de preços unitários;-----
- 3 - Nota justificativa do preço proposto;-----
- 4 - Programa de Trabalhos;-----
- 5 - Garantia - Bancária;-----
- 6 - Fotocópia da deliberação da Câmara de 08 de Maio do ano em curso, sobre a adjudicação da obra;-----
- 7 - Informações Técnicas;-----
- 8- Documentos comprovativos de que os titulares dos órgãos sociais da gerência não se encontram na situação prevista na alínea i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 9 – Certidão da Conservatória do Registo Comercial;-----
- 10 – Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos.-----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato, efectuado em duplicado; nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS

